



## **EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 de Chamamento Público de Parcerias - Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1478/2022.**

O Município de Capivari de Baixo/SC, CNPJ 95.780.441/0001-60, torna pública a justificativa de inexigibilidade ao chamamento público de parcerias, visando Termo de Fomento com MITRA DIOCESANA – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ 86.447.240/0005-88, tendo como objetivo o repasse financeiro, no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, para a realização de evento tradicional do município titulado de “63ª Festa de São João”. Foram constatados o interesse público e social, bem como a singularidade da proposta, afeta à instituição. Assim não havendo meio de se estabelecer disputa, fundamentando-se no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 21 do Decreto Municipal 1.478/2022, a inexigibilidade foi julgada procedente pela Comissão de Seleção de Parcerias em Ata de nº 021/2023. Registra-se que as despesas decorrentes da respectiva parceria ocorrerão da seguinte dotação orçamentária: 90 - 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM 1.500.0000.5000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 45.570,00. A justificativa na íntegra está disponível no setor de Assessoria e Gestão de Convênios no paço municipal sede da Administração pública municipal. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente, que deverão ser direcionados a Comissão de Seleção de parcerias da administração pública via protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ernani Cotrim, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo- SC.

Capivari de Baixo, SC 02 de junho de 2023.

**Márcia Roberg Cargnin**  
**Prefeita Interina Municipal**